



Órgão: Município de Cordilheira Alta

Setor: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

Responsável: Claudio João Possa

E-mail: secretariadaagricultura@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

As pastagens cultivadas de inverno, se constituem, na ferramenta mais econômica e rentável que o produtor rural pode utilizar para evitar os prejuízos gerados pelo inverno na Região Sul do Brasil, onde a ocorrência de baixas temperaturas, a incidência de geadas e outros fatores climáticos, prejudicam as pastagens naturais e geram um déficit alimentar na atividade pecuária e desbalanço entre as necessidades energéticas, proteicas, metabólicas e de manutenção nos animais, ocasionando perda de peso, aumento da idade de abate, diminuição da produção leiteira, baixos índices reprodutivos, mortalidade, entre outros pontos negativos.

Todas estas constatações levam a uma ineficiência na atividade pecuária e consequentemente baixa rentabilidade neste setor.

O uso de forrageiras de inverno apresenta-se como uma alternativa tecnológica capaz de reverter essa situação.

Várias são as tecnologias utilizadas para a implantação das pastagens cultivadas de inverno, bem como diversas são as espécies e variedades disponíveis para a produção forrageira. A escolha das várias opções dependerá da região, solo, clima, vegetação natural, topografia, relevo e fundamentalmente do sistema de produção utilizado.

A semeadura dessas espécies apresenta elevada qualidade e grande flexibilidade de uso, tanto através de cortes como de pastejo direto, seja contínuo ou rotativo, permitindo armazenamento como feno ou silagem.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

O objeto desta contratação, trata-se de itens comuns, que possuem padrões de desempenho que podem ser definidos pelo mercado.

Esta municipalidade efetuou o levantamento para verificar as melhores formas de suprir a referida necessidade.

Analisando o mercado, constatamos as seguintes alternativas à contratação ora discutida: Das possíveis soluções existentes no mercado.

- a) Produção de sementes pelo próprio município, utilizando áreas de agricultura municipal ou parcerias com produtores locais; ou
- b) O Município adquirir as sementes, mediante processo licitatório

5.1.2. Da análise:

Para o presente caso, verificou-se que a primeira opção não seria a mais vantajosa para a municipalidade, pois não há espaços públicos para plantação ou produtores locais que cederiam espaço para produção de sementes. Ademais, para a produção de sementes seria necessário um alto investimento, tanto com a mão de obra qualificada quanto com equipamentos, haja vista que as sementes comerciais precisam atender a uma série de exigências à medida que são guardiãs do material genético de uma variedade. Trata-se de um valor agregado ao insumo. Logo, considerando que o Município dispõe da Lei nº 652/2005 de 30/03/2023 que autoriza a aquisição de sementes de pastagens como forma de impulsionar o programa de incentivo a pastagens de inverno conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a opção do item “b” é a mais viável.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, pois estas refletem o preço praticado em compras recentes e está alinhada com as necessidades de fornecimento para o período em questão.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Da detida análise, vislumbra-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento das sementes é a solução viável para esta demanda, verifica-se que o Município de Cordilheira Alta/SC, possui local adequado para armazenamento das sementes que serão solicitadas, bem como possui servidores experientes na distribuição destas para os produtores.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

Item	Descrição	Quantidade
01	AVEIA PRETA, certificada: Aveia Preta certificada em embalagens de 40 Kg. Com germinação mínima de 85 % e pureza de grãos em 97 %.	15.000Kg

Para fins de elaboração do cálculo da quantidade estimada, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares a quantidade de agricultores e o plantel de animais existentes no município.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município ainda não possui Plano de Contratação Anual.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor estimado para esta contratação é de R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no descritivo dos itens, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que serão definidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica. Trata-se de apenas um item, desta forma não haverá parcelamento de quantitativo entre empresas, uma vez que há a necessidade de se verificar o padrão das sementes de forma igualitária para todos os produtores. No entanto a contratação será por demandas conforme necessidades, de modo que o processo será efetuado por registro de preços, havendo solicitação para as demandas nos quantitativos necessários.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Aumento da Produtividade durante o Inverno: Espera-se que a utilização das sementes de pastagem de inverno resulte em um aumento da produção forrageira nessa estação, permitindo aos agricultores manterem seus rebanhos alimentados de forma mais eficiente e econômica durante os meses mais frios.

b) Redução da Dependência de Suplementação Alimentar: Com pastagens de inverno mais nutritivas e abundantes, os agricultores podem reduzir a necessidade de suplementação alimentar para seus animais, resultando em economia de custos significativa.

c) Melhoria na Utilização dos Recursos Humanos: O uso eficiente das sementes de pastagem de inverno permite aos agricultores direcionar seus esforços para outras



atividades agrícolas durante essa estação, aumentando assim a eficiência do trabalho humano disponível.

d) Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros: Ao investir em sementes de pastagem de inverno, o município e os agricultores estão aproveitando melhor os recursos materiais e financeiros disponíveis, garantindo um retorno sustentável sobre o investimento realizado

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Providencias a serem adotadas previamente as contratações são relativas à verificação de dotação para as aquisições e análises e organização de cronogramas de entregas destes insumos para os agricultores.

A supervisão da execução do contrato será de competência do Secretário de Agricultura, Claudio João Possa que estarão atentos aos cumprimentos das cláusulas contratuais e à qualidade dos materiais, assegurando total transparência e eficiência nas ações desenvolvidas

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlatas ou interdependentes a este objeto.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não haverá impactos ambientais para este objeto referentes à contratação. Ademais, após a retirada das sementes pelos agricultores, estes resíduos vegetais remanescentes serão manejados de forma adequada, podendo ser incorporados ao solo, contribuindo para a ciclagem de nutrientes e não ocasionando danos ao meio ambiente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A entrega não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação e imprescindível ao atendimento das Demandas do órgão.



XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Claudio João Possa

Cordilheira Alta/SC, 14/01/2026

—

Claudio João Possa
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio